



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 0286/2021 (ELETRÔNICO) – COMPEL**

**PROCESSO N.º: 00469.11.07.611.2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 15 (quinze) Centrais Telefônicas com instalação, manutenção e treinamento, CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), CPA-T (Controle por Programa Armazenado) e tipo PABX e seus periféricos, a serem instalados na Sede da Prefeitura Municipal de Camaçari e demais Secretarias.

Em resposta ao pedido de esclarecimento de empresa interessada em participar da licitação em referência e com fundamento na resposta expedida pela Coordenadoria de Serviços e Gestão de Contratos – CGC-Secretaria da Administração, informamos;

### **PERGUNTAS E RESPOSTAS:**

1- Entendemos que os telefones analógicos devem ser fornecidos na mesma proporção de ramais analógicos requisitados? Está correto nosso entendimento. Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar o quantitativo desejado

**RESPOSTA 1:** Os aparelhos analógicos serão fornecidos pela Contratante (incluída a alínea “g” item 11 no Termo de Referência anexo)

2- Entendemos que o terminal digital de atendimento pode ser um dos aparelhos key system solicitados. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer e qualificar tecnicamente este item

**RESPOSTA 2:** O entendimento está correto

3- Por se tratar de um novo processo licitatório, de nova contratação, entendemos que se a atual mantenedora vencer este pregão deverá substituir todos os equipamentos atualmente instalados por novos, garantindo a isonomia de tratamento entre as LICITANTES, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 3:** A contratação não faz exigência de aparelhos novos e/ou de primeiro uso. A Contratada deverá atender as especificações, mantendo os serviços em pleno funcionamento, bem como se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Acrescente-se que a mesma deverá substituir imediatamente os equipamentos e/ou peças de igual característica, que apresentarem falhas detectadas no momento da manutenção

4- Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais (voz e dados), está ativada e operacional, incluindo todos seus ativos, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela instalação da central telefônica até o DG (Distribuidor Geral). Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e detalhar o evento de instalação e as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**RESPOSTA 4:** O entendimento está correto

#### 5- Sobre **9. PRAZO INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contado(s) da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

Os equipamentos deverão ser instalados e testados em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da entrega dos mesmos.

Levando em consideração o quantitativo e a logística de entrega e instalação, avaliamos que os 15 dias corridos estabelecidos são insuficientes e um período mínimo razoável é de 60 dias. Diante do exposto, contando com a compreensão e colaboração do Pregoeiro e sua Comissão de Licitação, solicitamos a reavaliação deste prazo em virtude das condicionantes e entendemos que será ampliado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 5:** Os prazos foram alterados conforme item 9 do Termo de Referência anexo

#### 6- Sobre aos itens 12.1 e 12.2

12.1 - Central:

A totalidade das portas (ramais e troncos) das Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPAT a serem contratadas deverá ser equivalente a:

1450 portas para ramais analógicos; 96 portas para ramais digitais; 520 portas para troncos digitais bidirecionais E1 ou ISDN (RDSI) com DDR (Discagem Direta ao ramal); console de operadora; aparelhos telefônicos digitais; unidade de processamento central; sistema de suprimento de energia elétrica; sistema de gerenciamento e consumo; sistema de tarifação e bilhetagem automática; facilidade de Rota de Menor Custo para todos os troncos e interligações.

12.2 - Configuração Final da Central:

A capacidade final das CPCT's CPA-T, deverá comportar no mínimo 2500 portas (somatório de troncos analógicos, troncos digitais, ramais analógicos e ramais digitais). Essa capacidade deverá ser alcançada sem a necessidade de substituir a parte do comando (CPU, malha de comutação, etc.).

Entendemos que a capacidade final de 2500 portas não se refere a capacidade de cada uma das centrais (uma única central), mas sim ao somatório de portas do conjunto das 15 centrais, uma vez que não é lógico neste cenário onde existe 01 central com capacidade inicial de 611 portas e de 14 centrais com capacidade inicial variando entre 95 e 160 portas, como também levando em consideração a dotação orçamentária descrita cada uma delas alcançar 2500 portas. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer

**RESPOSTA 6:** O conjunto das 15 centrais deverá comportar no mínimo 2.437 portas. Os itens 12.1 e 12.2 foram ajustados conforme Termo de Referência anexo.

#### 7- Sobre 12.10 Call Center:

Entendemos que a solução ofertada deve suportar a implantação do Call Center, porém a mesma não será fornecida na configuração inicial. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 7:** O município possui um projeto que visa implantar uma Central de Atendimento ao Cidadão/Empresário. Dessa forma, o fornecimento da solução de Call Center poderá ocorrer a qualquer momento durante a execução do Contrato.

Em 20/12/2021

Atenciosamente,

**Ana Carolina Santos**  
**Pregoeira da COMPEL**